



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 4.719 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO DA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE MENCIONA”.

THALES GABRIEL FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - O Prédio Localizado a rua Dr. José Carlos Caputo – Vila Regina Célia, neste Município, inscrição Municipal 42030796-001, onde esta instalado o TG 02 079 – Tiro de Guerra, passa a denominar-se “JORGE JOSÉ SANTIAGO”, como justa homenagem ao ex- Prefeito de nossa cidade.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 07 de agosto de 2018


THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M. Art. 66.

Registre-se e Arquive-se. Em 07 de agosto de 2018


Diógenes Góti Santiago
Advogado Geral do Município